



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 69/2026

CONTRATANTE: Poder Executivo do Município de Cedro do Abaeté.

CONTRATADA: Gilmar José da Silva

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene, utensílios de cozinha e materiais correlatos, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Administração Municipal de Cedro do Abaeté/MG

VALOR DO REGISTRO DE PREÇO. R\$ 46.642,92 (quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses, após a homologação do processo, inclusive, prorrogável na forma da lei.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 10/2026 - Processo nº 63/2026 .

Entre o Poder Executivo do Município de Cedro do Abaeté, a Prefeitura Municipal, com sede na Rua Cel. José Lobato, nº 879, bairro Centro, na cidade de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.657/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor José Rosa Filho, doravante denominado CONTRATANTE, e a Gilmar José da Silva, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.834.823/0001-48, sediada na Avenida Dona Eugênia nº 339, Centro, 35625000 na cidade de Quartel Geral, Estado de MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Gilmar José da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 03383799670, conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Registro de Preço, decorrente do que consta no Processo nº 63/2026, Pregão Eletrônico nº 10/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene, utensílios de cozinha e materiais correlatos, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Administração Municipal de Cedro do Abaeté/MG

1.2. Vincula-se a esta contratação, independentemente de transcrição a proposta dos contratados, o documento de oficialização de demanda, o termo de referência e o edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução do presente registro de preço é o de fornecimento de bens de consumo, nos termos do art. 6º, inciso XXIX, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO



3.1 - Do Local de Entrega dos Itens:

3.1.1 - A entrega deverá ser realizada no endereço: Rua José Pinto Sobrinho, n° 85, Centro, Cedro do Abaeté/MG, com toda logística, segurança e transporte sob responsabilidade da CONTRATADA.

3.1.2 - O horário e dia para efetuar a entrega dos itens será das 07:00 às 11:00 e das 12:00 às 15:30 horas, no Almoxarifado localizado na Rua José Pinto Sobrinho, n° 85, Centro, Cedro do Abaeté/MG.

3.1.3 - Os itens, objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com a necessidade de consumo do Município, devendo a contratada entregar os itens no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos.

3.1.4 - Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados por servidor designado pela CONTRATANTE.

4.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

4.3. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pelos serviços prestados à CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, os seguintes valores estimados:

Lote 2			
Lote: 2			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Ácido muriático, frasco de 1 litro	50,00 Unidade	R\$ 7,75	R\$ 387,50
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 2		x1	R\$ 387,50

Lote 3			
Lote: 3			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total



Água sanitária frasco com 1 litro. Fórmula concentrada com 2% de cloro ativo para desinfecção eficaz de superfície, removendo germes e bactérias, garantindo ambientes mais higienizados e seguros.	1.300,00 Unidade	R\$ 2,49	R\$ 3.237,00
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 3		x1	R\$ 3.237,00

Lote 7

Lote: 7

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Assadeira retangular em alumínio, dimensões aproximadas de 46 cm de comprimento, bordas altas, fabricada em alumínio de espessura reforçada, indicada para preparo e assamento de alimentos.	10,00 Unidade	R\$ 39,80	R\$ 398,00
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 7		x1	R\$ 398,00

Lote 10

Lote: 10

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Bacia plástica com alça 60 litros	15,00 Unidade	R\$ 54,40	R\$ 816,00
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 10		x1	R\$ 816,00

Lote 11

Lote: 11

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Balde de lixo com pedal para acionamento da tampa material em plástico, capacidade 50 litros.	25,00 Unidade	R\$ 83,90	R\$ 2.097,50
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 11		x1	R\$ 2.097,50

Lote 13

Lote: 13

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Balde de plástico, capacidade para 30 litros com alça para uso gral na cor preta.	20,00 Unidade	R\$ 19,80	R\$ 396,00
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 13		x1	R\$ 396,00

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROSA FILHO e GILMAR JOSE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/55E4-03EA-0D11-F67D> e informe o código 55E4-03EA-0D11-F67D



Lote 14

Lote: 14

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Balde Plástico de 8 litros.	35,00 Unidade	R\$ 5,40	R\$ 189,00
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 14		x1	R\$ 189,00

Lote 15

Lote: 15

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Bandeja de isopor, descartável, formato retangular, cor branca, medindo 1,5 cm de altura (incluído bordas laterais) 21 cm de comprimento, 14 cm de lateral, pacote com 100 unidades.	20,00 Unidade	R\$ 20,60	R\$ 412,00
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 15		x1	R\$ 412,00

Lote 16

Lote: 16

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Bandeja de isopor, descartável, formato retangular, cor branca, medindo 1,5 cm de altura (incluído bordas laterais) 24 cm de comprimento, 18 cm de lateral, pacote com 100 unidades.	20,00 Unidade	R\$ 31,70	R\$ 634,00
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 16		x1	R\$ 634,00

Lote 18

Lote: 18

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Bico de mamadeira em material de silicone, formato do bico ortodôntico, cor predominante transparente, altura 3 cm, barra 8 cm, comprimento 12 cm, peso 240 gramas de acordo com normas brasileiras de segurança.	15,00 Unidade	R\$ 9,40	R\$ 141,00
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 18		x1	R\$ 141,00

Lote 23

Lote: 23

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROSA FILHO e GILMAR JOSE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/55E4-03EA-0D11-F67D> e informe o código 55E4-03EA-0D11-F67D



Caçarola em alumínio batido nº 34, com capacidade aproximada de 12 litros, confeccionada em alumínio de espessura mínima de 2,5 mm, com tampa em alumínio, alças laterais reforçadas e rebitadas, acabamento polido, resistente à deformação, indicada para preparo de alimentos.		6,00 Unidade	R\$ 139,60	R\$ 837,60
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --		
Total Lote 23		x1	R\$ 837,60	

Lote 27

Lote: 27

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Caixa organizadora em plástico polipropileno (PP) resistente, com tampa e travas laterais, capacidade mínima de 30 litros, indicada para armazenamento e organização de materiais.	20,00 Unidade	R\$ 43,90	R\$ 878,00
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 27		x1	R\$ 878,00

Lote 29

Lote: 29

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cera líquida incolor, frasco com capacidade de 750 ml.	165,00 Unidade	R\$ 4,70	R\$ 775,50
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 29		x1	R\$ 775,50

Lote 33

Lote: 33

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Colher descartável material plástico transparente, tamanho aproximada 160 mm x 35 mm. Pacote de 50 unidades.	145,00 Unidade	R\$ 3,39	R\$ 491,55
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 33		x1	R\$ 491,55

Lote 34

Lote: 34

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Colher em aço inoxidável cabo longo entre 30 e 50 cm, aproximadamente, concha funda com diâmetro aproximado de 11 cm.	25,00 Unidade	R\$ 26,50	R\$ 662,50
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 34		x1	R\$ 662,50



Lote 36

Lote: 36

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Colher em aço inoxidável, cabo longo com 50 cm aproximadamente, concha rasa, com largura aproximada de 8 cm.	25,00 Unidade	R\$ 22,80	R\$ 570,00
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 36		x1	R\$ 570,00

Lote 39

Lote: 39

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Copo de vidro estilo americano, incolor, capacidade de 200 ml	120,00 Unidade	R\$ 1,19	R\$ 142,80
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 39		x1	R\$ 142,80

Lote 41

Lote: 41

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Copo descartável em material plástico, cor branca ou transparente capacidade de 300 ml, pacote com 100 unidades.	200,00 Unidade	R\$ 8,19	R\$ 1.638,00
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 41		x1	R\$ 1.638,00

Lote 42

Lote: 42

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Copo descartável em material plástico, cor branca ou transparente capacidade de 50 ml, pacote com 100 unidades.	80,00 Unidade	R\$ 2,99	R\$ 239,20
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 42		x1	R\$ 239,20

Lote 46

Lote: 46

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cotonetes para higiene pessoal, com hastes flexíveis e inquebráveis, pontas de algodão que não soltam fiapos e que permitem uma fixação segura e higiênica. Referência: Johnson e Johnson, topaz ou superior, caixa com 150 unidades.	55,00 Unidade	R\$ 3,80	R\$ 209,00



Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --
Total Lote 46	x1	R\$ 209,00

Lote 49

Lote: 49

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cumbuca de isopor térmica descartável funda - Com um diâmetro de 15 cm e capacidade de 200 ml. Pacote com 100 unidades		60,00 Unidade	R\$ 20,59	R\$ 1.235,40
Marca: --	Fabricante: --		Modelo: --	
Total Lote 49		x1		R\$ 1.235,40

Lote 54

Lote: 54

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Detergente líquido para uso de limpeza geral, inclusive lavagem e higienização de utensílios domésticos, louças. Frasco com capacidade de 500 ml, fragrância perfumado ou neutro, referência: Ypê, Minuano ou superior, frasco de 500 ml.		1.600,00 Unidade	R\$ 1,99	R\$ 3.184,00
Marca: --	Fabricante: --		Modelo: --	
Total Lote 54		x1		R\$ 3.184,00

Lote 59

Lote: 59

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Escorredor de louças tubular com porta talheres em material plástico, medidas 44 x 42 x 14 cm retangular.		8,00 Unidade	R\$ 57,70	R\$ 461,60
Marca: --	Fabricante: --		Modelo: --	
Total Lote 59		x1		R\$ 461,60

Lote 67

Lote: 67

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Esponja de aço, para limpeza de utensílios em alumínio ou superfícies em geral, acondicionada em pacotes contendo até 8 unidades. Referência: Bombril, Assolan ou superior.		210,00 Unidade	R\$ 1,48	R\$ 310,80
Marca: --	Fabricante: --		Modelo: --	
Total Lote 67		x1		R\$ 310,80



Lote 74

Lote: 74

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Fervedor de alumínio, com alça plástica, capacidade para 2 litros	15,00 Unidade	R\$ 26,00	R\$ 390,00
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 74		x1	R\$ 390,00

Lote 75

Lote: 75

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Filtro de papel para coar café, filtro 103, aba de fácil abertura, selagem resistente e excelente filtragem, caixa com 30 unidades.	25,00 Unidade	R\$ 3,80	R\$ 95,00
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 75		x1	R\$ 95,00

Lote 80

Lote: 80

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Garfo descartável, material plástico transparente, tamanho aproximado 160 mm x 35 mm, pacote com 50 unidades.	80,00 Unidade	R\$ 3,29	R\$ 263,20
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 80		x1	R\$ 263,20

Lote 83

Lote: 83

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Garrafa térmica para acondicionamento de café quente, com tampa auxiliar e alça capacidade 2 litros, fechamento com tampa rosqueável	18,00 Unidade	R\$ 90,79	R\$ 1.634,22
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 83		x1	R\$ 1.634,22

Lote 84

Lote: 84

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Garrafa térmica para café, corpo externo de polipropileno, capacidade de 1000 ml da ampola. Fechamento com rosca, com alça.	26,00 Unidade	R\$ 29,00	R\$ 754,00



Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --
Total Lote 84	x1	R\$ 754,00

Lote 89

Lote: 89

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Inseticida aerossol 360 ml - Composição: Cipermetrina 0.10%, imiprotrina 0.05%, praletrina 0.05%, solvente glicólico, água, surfactantes e preservante.		30,00 Unidade	R\$ 14,20	R\$ 426,00
Marca: --	Fabricante: --		Modelo: --	
Total Lote 89			x1	R\$ 426,00

Lote 101

Lote: 101

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Lixeira plástica com tampa capacidade de 50 litros.		15,00 Unidade	R\$ 39,90	R\$ 598,50
Marca: --	Fabricante: --		Modelo: --	
Total Lote 101		x1		R\$ 598,50

Lote 102

Lote: 102

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Lixeira plástica com tampa com acionamento por pedal capacidade 20 litros		50,00 Unidade	R\$ 37,90	R\$ 1.895,00
Marca: --	Fabricante: --		Modelo: --	
Total Lote 102		x1		R\$ 1.895,00

Lote 104

Lote: 104

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Lixeira plástica com tampa de 30 litros		20,00 Unidade	R\$ 36,40	R\$ 728,00
Marca: --	Fabricante: --		Modelo: --	
Total Lote 104		x1		R\$ 728,00

Lote 115

Lote: 115

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROSA FILHO e GILMAR JOSE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/55E4-03EA-0D11-F67D> e informe o código 55E4-03EA-0D11-F67D



Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Marmitex descartável em material isopor, com tampa, formato redondo, cor branca, capacidade para 1,2 litros, pacote com 100 unidades	20,00 Unidade	R\$ 48,73	R\$ 974,60
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 115	x1		R\$ 974,60

Lote 125

Lote: 125

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Papel filme, plástico filme em PVC transparente branco rolo com 100 metros.	60,00 Unidade	R\$ 15,40	R\$ 924,00
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 125	x1		R\$ 924,00

Lote 127

Lote: 127

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Papel toalha 2 rolos com 60 toalhas de 19 cm x 22 cm pacote com 2 rolos	80,00 Unidade	R\$ 5,18	R\$ 414,40
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 127	x1		R\$ 414,40

Lote 129

Lote: 129

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Peneira de plástico, utilizada para coar líquidos e alimentos, diâmetro de 20 cm.	25,00 Unidade	R\$ 11,29	R\$ 282,25
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 129	x1		R\$ 282,25

Lote 131

Lote: 131

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pote copo de caldo de 300 ml pacote com 50 unidades	40,00 Unidade	R\$ 7,49	R\$ 299,60
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	



Total Lote 131	x1	R\$ 299,60
-----------------------	----	------------

Lote 132

Lote: 132

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Prato de vidro, para refeições, bordas lisas, incolor, base funda, referência Duralux ou superior.	160,00 Unidade	R\$ 6,10	R\$ 976,00
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 132	x1	R\$ 976,00	

Lote 133

Lote: 133

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Prato descartável em papel cartonado. Embalagem com 10 unidades. Dimensões cada de 18 cm de diâmetro.	70,00 Unidade	R\$ 31,80	R\$ 2.226,00
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 133	x1	R\$ 2.226,00	

Lote 135

Lote: 135

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Prato plástico redondo, em polipropileno (PP) ou material plástico atóxico, reutilizável, diâmetro aproximado de 22 cm, cores variadas.	100,00 Unidade	R\$ 2,60	R\$ 260,00
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 135	x1	R\$ 260,00	

Lote 141

Lote: 141

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Rodo para limpeza de pisos lisos, base em material plástico com 2 borrachas, medindo aproximadamente 60 cm, cabo reforçado em madeira com no mínimo 1,5 m de comprimento	70,00 Unidade	R\$ 10,36	R\$ 725,20
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 141	x1	R\$ 725,20	

Lote 143

Lote: 143

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



Sabão em pó, coloração azul, perfume agradável, biodegradável. Embalagem de 1 kg. Acondicionamento em caixa de papel. Referência OMO, TIXAN, YPê ou superior, caixa de 1 kg	710,00 Unidade	R\$ 9,10	R\$ 6.461,00
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 143		x1	R\$ 6.461,00

Lote 157

Lote: 157

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Saquinho para cachorro quente, cor branca, dimensões 20 cm x 15 cm pacote com 100 unidades.	50,00 Unidade	R\$ 2,00	R\$ 100,00
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 157		x1	R\$ 100,00

Lote 158

Lote: 158

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Saquinho para pipoca, fabricado em papel, tamanho 16 cm, cor branca pacote com 100 unidades.	60,00 Unidade	R\$ 5,80	R\$ 348,00
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 158		x1	R\$ 348,00

Lote 162

Lote: 162

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Tábua para corte de alimentos em madeira maciça, dimensões aproximadas de 35 cm x 25 cm, resistente e de fácil higienização.	10,00 Unidade	R\$ 58,50	R\$ 585,00
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 162		x1	R\$ 585,00

Lote 163

Lote: 163

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Tapete antiderrapante, tipo capacho, tamanho 45 cm x 70 cm, cor preta.	110,00 Unidade	R\$ 44,90	R\$ 4.939,00
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 163		x1	R\$ 4.939,00



5.2. Os pagamentos serão efetuados pela Diretoria de Contabilidade e Tesouraria da CONTRATANTE, após o recebimento da nota fiscal da CONTRATADA.

5.3. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens nas condições estabelecidas na ata de registro de preços, que será comprovada por meio de atestação no documento fiscal correspondente.

5.4. A nota fiscal será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

5.5. A CONTRATANTE, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, devolvê-lo-á à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.6. Os pagamentos devidos pela CONTRATANTE serão efetuados por meio de transferência bancária e/ou depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

5.7. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a CONTRATADA dará a CONTRATANTE plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

5.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

5.9. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, observando o seguinte:

I- O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = 1 \times N \times VP$, onde: EM = encargos moratórios devidos; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = valor da prestação em atraso.

5.10. As parcelas mensais vencerão no último dia da competência respectiva.

5.11. Serão reembolsados à CONTRATADA o custo de todos os materiais utilizados na execução dos serviços, tais como: reconhecimento de firmas, custas de xerox em processos administrativos do TCE/MG, taxas exigidas pelos serviços públicos, despesas de deslocamento ao TCE/MG, encadernações, sempre que utilizados, mediante apresentação de recibos, acompanhados dos respectivos comprovantes de desembolso.

CLÁUSULA SEXTA: DOS REAJUSTES

6.1. Os reajustes contratuais ocorrerão a cada 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado.



6.2. Os reajustes ocorrerão em razão da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO

7.1. A presente ata terá vigência de até 1 (UM) ano, contado a partir do primeiro dia subsequente a assinatura ou data de divulgação do PNCP, podendo ser renovado mediante manifestação das partes em termo aditivo ou rescindido, nas hipóteses legais.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos orçamentários da CONTRATANTE, sob a dotação orçamentária:

Gabinete

02.01.01.04.122.0002.2005 Manutenção das atividades Gabinete Prefeito 3.3.90.30.00 ficha 24 fonte 100 (1.500.000.0000)

Secretaria de Administração

(Almoxarifado está nesta dotação) 02.01.02.04.122.0003.2007 3.3.90.30.00 ficha 31 fonte 100 (1.500.000.0000)

Educação

Material de consumo 02.03.01.12.306.0005.2118; 3.3.90.30.00 ficha 76 fonte 100 (1.500.000.0000) e 144 (1.552.000.0000)

Para o exercício de 2026 e pela sua correspondente para os exercícios subsequentes.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES

9.1 - Obrigações da Contratante:

9.1.1 - As cláusulas referentes as obrigações do contratante constam no Termo de Referência, anexo a esta minuta de ata de registro de preços.

9.2 - Obrigações da Contratada:

9.2.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratado constam no Termo de Referência, anexo a esta minuta de ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO CONTRATO

10.1. Esta ata de registro de preços está vinculada de forma total e plena ao Processo nº 63/2026 - Pregão Eletrônico nº 10/2026, que lhe deu causa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



11.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos na legislação de regência, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO

12.1. Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei n. 14.133/2021, especialmente aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

13.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, observando o disposto nos artigos 138 e 139 do referido diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES E PENALIDADES

14.1. Aplicam-se às partes contratantes as sanções e penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, observando-se as normas relativas ao devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS MULTAS

15.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, ambas as partes ficam sujeitas à multa, observados os seguintes percentuais:

I- 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

II- 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a CONTRATANTE, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO PAGAMENTO DAS MULTAS E PENALIDADES

16.1. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade mediante simples comunicação escrita à CONTRATADA, bem como interpor medida judicial cabível.

16.2. As multas e penalidades previstas neste contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à CONTRATANTE por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

17.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado a CONTRATANTE, seus



servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela CONTRATANTE, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas no presente Contrato.

17.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela CONTRATANTE, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela CONTRATADA, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela CONTRATANTE a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

17.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas contratualmente como de responsabilidade da CONTRATADA for apresentada ou chegar ao conhecimento da CONTRATANTE, este comunicará a CONTRATADA por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar a CONTRATANTE a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela CONTRATADA não a eximem das responsabilidades assumidas perante a CONTRATANTE, nos termos desta cláusula.

17.4. Quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da CONTRATANTE, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a CONTRATANTE, mediante a adoção das seguintes providências:

I- Dedução de créditos da CONTRATADA;

II- Medida judicial apropriada, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS

19.1. Na forma do disposto no art. 121 da Lei Federal 14.133/2021, são de responsabilidade da CONTRATADA assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da presente contratação, relacionados com o seu pessoal técnico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

20.1. São condições gerais deste contrato:

I- Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser



subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

II- Este Contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

III- Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas a CONTRATANTE e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação e contratos administrativos, ensejarão a rescisão do Contrato.

IV- A CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do Contrato, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei n. 14.133/2021, precedida de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

V- A CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Contrato, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto na Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

VI- Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo a CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

VII- Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

VIII- A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

IX- A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a



vigência do presente Contrato e mesmo após o seu término.

X- Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA na execução do objeto deste Contrato serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

XI- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação na contratação direta.

XII- A CONTRATADA deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

XIII- O modelo de gestão do contrato observará os requisitos definidos no regulamento próprio da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO

21.1. As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca do Município de Abaeté/MG para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Cedro do Abaeté/MG, 21 de agosto de 2026 .

JOSE ROSA FILHO

Prefeito Municipal

Contratante

Gilmar José da Silva



PREFEITURA
CEDRO DO ABAETÉ
ADMINISTRAÇÃO
2025 - 2028
CEDRO PARA OS CEDRENSES



CNPJ: 02.834.823/0001-48

Contratada

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROSA FILHO e GILMAR JOSE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/55E4-03EA-0D11-F67D> e informe o código 55E4-03EA-0D11-F67D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 55E4-03EA-0D11-F67D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE ROSA FILHO (CPF 853.XXX.XXX-44) em 21/08/2026 08:19:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



GILMAR JOSE DA SILVA CPF 03383799670 (CNPJ 02.XXX.XXX/XXXX-48) VIA PORTADOR GILMAR JOSE DA SILVA (CPF 033.XXX.XXX-70) em 21/08/2026 13:52:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI RFB V5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/55E4-03EA-0D11-F67D>